

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 021, DE 29 DE MARÇO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Com a expressão de meus respeitosos cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, em regime de urgência (art. 83 da Lei Orgânica), o Projeto de Lei anexo, que *“autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$245.580,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Ambiente e Mobilidade Urbana e dá outras providências”*.

Considerando pactuação firmada entre a Prefeitura de Ubá e o Governo Federal, por intermédio da Agência Nacional de Águas - ANA, via Contrato de Repasse número 878978/2018/ANA/CAIXA, o Município recebeu R\$ 998.389,14 (novecentos e noventa e oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE800004, emitida em 01/10/2018. O valor da contrapartida foi de R\$ R\$ 10.084,74 (dez mil e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), o que perfaz valor total em conta de R\$ R\$ 1.008.474,00 (um milhão, oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

O objeto do contrato diz respeito à revitalização, sob a ótica hidroambiental, de áreas de relevante interesse em duas pequenas bacias hidrográficas (ribeirão Ubá e córrego Ubá Pequeno), integrando ações de recuperação e conservação, tanto dos recursos naturais, quanto de áreas com uso antrópico. E após transcurso do processo licitatório o valor contratado com a empresa Aplicar Engenharia EIRELLI EPP para executar o objeto foi de R\$ 783.592,99, fato que gerou sobra de recurso em conta, sem prejuízo do valor dos rendimentos de aplicação.

Considerando e-mail enviado pela Caixa Econômica Federal - CEF em 11 de março de 2022 à Prefeitura de Ubá, cópia anexa, aprovando a prestação de contas e solicitando devolução do saldo à União no valor de R\$ 243.879,89 (R\$ 224.780,04 de recursos ordinários + R\$ 19.099,85 de rendimento aplic.financeira-transf.voluntária), torna-se necessária a abertura de crédito no orçamento de 2022, para a Prefeitura devolver os valores de rendimento e sobra.

Isto exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de V.Exas., contando com o apoio e aprovação.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



A CLR e
COPTC
04/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: / /

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 36/2022

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$245.580,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Ambiente e Mobilidade Urbana e dá outras providências.

2ª VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: / /

Presidente da Câmara

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2022, até o limite de R\$ 245.580,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), referente à restituição de saldo remanescente de recursos financeiros da pactuação entre o Município de Ubá e a Agência Nacional de Águas - ANA, que teve prazo finalizado, junto ao orçamento municipal de 2022, conforme as especificações e códigos seguintes conforme as especificações e códigos seguintes:

- 02 Prefeitura Municipal de Ubá
- 11 Secretaria de Ambiente e Mobilidade Urbana
- 02 Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

- 18 Gestão Ambiental
- 543 Recuperação de Áreas Degradadas
- 0019 Recuperação e Conservação Ambiental
- 2.122 Recuperação de Áreas Degradadas Urbanas e Rurais

3390.93 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 224.780,04 Fonte: ANA - DR 224

3390.93 Indenizações e Restituições

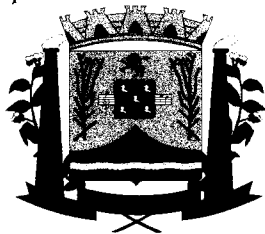
Valor: R\$ 20.800,00 Fonte: ANA - DR 124

Art. 2º Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, autorizados pelo art.1º, serão utilizados como fonte de recursos:

I - Receita proveniente de Superavit Financeiro, para a rubrica de DR 224;

II - Anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas, para a rubrica de DR 124:

02 11 02	18 543 0019 2.122 3390.39	F-2418	R\$ 2.000,00	DR-124
02 08 04	15 451 0009 1.052 4490.51	F-2040	R\$ 8.900,00	DR-124
02 08 04	15 451 0009 1.052 4490.51	F-2044	R\$ 4.900,00	DR-124
02 08 04	15 451 0009 1.052 4490.51	F-2058	R\$ 5.000,00	DR-124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Os Créditos Adicionais Especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos das despesas (Fichas orçamentárias).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo também, autorizado a suplementar as referidas dotações orçamentárias, em virtude de eventual necessidade, até o limite de 10%.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de março de 2022.



Edson Teixeira Filho
Prefeito Municipal



Convênios - Prefeitura Municipal de Ubá <convenios@uba.mg.gov.br>

CE GIGOVJF 833 2022 PM Ubá CR 1061908-63 2018 SICONV 878978

GIGOVJF02 - Atendimento Geral REGOV/PC e GIGOV/JF <gigovjf02@caixa.gov.br> 11 de março de 2022 10:47
Para: "engenharia.obra@uba.mg.gov.br" <engenharia.obra@uba.mg.gov.br>, "lucasfelipe_volpiconsultoria@yahoo.com" <lucasfelipe_volpiconsultoria@yahoo.com>, "elves_volpiconsultoria@yahoo.com.br" <elves_volpiconsultoria@yahoo.com.br>, "prefeito@uba.mg.gov.br" <prefeito@uba.mg.gov.br>, "volpi_consultoria@yahoo.com.br" <volpi_consultoria@yahoo.com.br>, "convenios@uba.mg.gov.br" <convenios@uba.mg.gov.br>, "tesouraria@uba.mg.gov.br" <tesouraria@uba.mg.gov.br>, "prefeitura@uba.mg.gov.br" <prefeitura@uba.mg.gov.br>, "lucas_volpiconsultoria@yahoo.com.br" <lucas_volpiconsultoria@yahoo.com.br>
Cc: GIGOVJF03 - Coordenação de Repasses <gigovjf03@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

Relatórios aprovados.

Informamos que a devolução do saldo deverá ser feita para a União.

Valor a devolver para a União: R\$ 243.879,89

- R\$ 224.780,04 de RECURSOS ORDINARIOS + R\$ 19.099,85 de RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA-TRANSF.VOLUNTARIA

Esclarecemos que não há valor a ser devolvido para a Prefeitura, uma vez que a contrapartida foi depositada somente quando autorizado os pagamentos e não gerou rendimentos.

Respeitosamente

Érica Neves Abreu

Assistente Sênior

Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG

Tel (32) 3228-7875 (atendimento entre 10h e 12h)

Christiane Ferreira

Coordenadora de Filial

Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG

Tel (32) 3228-7157

De: GIGOVJF02 - Atendimento Geral REGOV/PC e GIGOV/JF <gigovjf02@caixa.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 10 de março de 2022 18:05**Para:** Everaldo Sebastiao Silva <everaldo.s.silva@caixa.gov.br>